



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI COMPLEMENTAR N.º 334, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 14 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 4º do art. 53 da Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O plano de amortização destinado a cobertura do déficit atuarial apurado na reavaliação atuarial desempenhada em janeiro/2025 será realizado em forma de Aportes Periódicos, estabelecido pelos valores discriminados no Anexo II, parte integrante desta lei, obedecido os seguintes critérios:

I - Os aportes periódicos instituídos por esta lei serão realizados pelo prazo 12 (doze) meses, deduzidos os recolhimentos já efetuados em conformidade com redação da legislação em vigor.

II - O déficit atuarial apurado será amortizado por cada órgão e poder do município de Tangará da Serra, proporcional ao valor de suas reservas matemáticas de benefícios a conceder definidas na avaliação atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, passam a ser definidos conforme estipulado no Anexo II desta lei.

Art. 2º O “ANEXO I – VALORES DE APORTES PERIÓDICOS EM REAIS” que consta na Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, incluído pela Lei Complementar nº 318, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em janeiro/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de junho de 2025, 49º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso

Assinado por 2 pessoas: MARCELO DOS SANTOS FERRO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/391B-D65A-21DF-A2E6>





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

ANEXO II
VALORES DE APORTES PERIÓDICOS EM REAIS

ANO DE AMORTIZAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL (APORTE ANUAL)	CÂMARA MUNICIPAL (APORTE ANUAL)	SAMAE (APORTE ANUAL)
2025	R\$ 22.829.256,33	R\$ 338.649,76	R\$ 513.895,09
2026	R\$ 23.374.780,15	R\$ 346.742,07	R\$ 526.175,03
2027	R\$ 23.913.211,01	R\$ 354.729,17	R\$ 538.295,31
2028	R\$ 24.598.559,90	R\$ 364.895,65	R\$ 553.722,77
2029	R\$ 26.175.056,79	R\$ 388.281,44	R\$ 589.210,30
2030	R\$ 27.780.623,76	R\$ 412.098,46	R\$ 625.352,22
2031	R\$ 29.415.684,57	R\$ 436.353,00	R\$ 662.158,04
2032	R\$ 31.080.668,53	R\$ 461.051,41	R\$ 699.637,46
2033	R\$ 32.776.010,61	R\$ 486.200,16	R\$ 737.800,24
2034	R\$ 34.502.151,45	R\$ 511.805,77	R\$ 776.656,31
2035	R\$ 36.259.537,52	R\$ 537.874,88	R\$ 816.215,73
2036	R\$ 38.048.621,08	R\$ 564.414,19	R\$ 856.488,67
2037	R\$ 39.869.860,37	R\$ 591.430,50	R\$ 897.485,45
2038	R\$ 41.723.719,58	R\$ 618.930,70	R\$ 939.216,51
2039	R\$ 43.610.668,99	R\$ 646.921,75	R\$ 981.692,45
2040	R\$ 45.531.185,01	R\$ 675.410,73	R\$ 1.024.923,98
2041	R\$ 47.485.750,29	R\$ 704.404,80	R\$ 1.068.921,97
2042	R\$ 49.474.853,75	R\$ 733.911,21	R\$ 1.113.697,43
2043	R\$ 51.498.990,71	R\$ 763.937,31	R\$ 1.159.261,51
2044	R\$ 53.558.662,93	R\$ 794.490,54	R\$ 1.205.625,50
2045	R\$ 55.654.378,69	R\$ 825.578,44	R\$ 1.252.800,85
2046	R\$ 57.786.652,89	R\$ 857.208,65	R\$ 1.300.799,14
2047	R\$ 59.956.007,15	R\$ 889.388,90	R\$ 1.349.632,11



Avenida Brasil, n.º 2.351-N, Jardim Europa - CEP: 78300 - 901 - Tangará da Serra - Mato Grosso



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 391B-D65A-21DF-A2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 27/06/2025 10:57:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/06/2025 12:10:05 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/391B-D65A-21DF-A2E6>